



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ATO DECISÓRIO Nº 3/2022

Recurso interpelado pela discente Eliza Graziela Silveira, matriculada no curso PPGREN, contra decisão do NCET.

A Câmara de Pós-Graduação (CPG) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.006804/2022-14
- Parecer 9/2022/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Carlos André da Silva Muller (1160019);
- Deliberação na 100ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 09/11/2022 (1160019);
- Homologação pela Presidência do CONSEA 1160041;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Negar provimento ao recurso administrativo, constante no Ofício 4 (0987506), impetrado pela discente Eliza Graziela Silveira, aluna do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais (PPGREN) da UNIR, contra decisão do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), que trata de pedido de solicitação de Matrícula em Pesquisa II, com Correção do Histórico referente a Pesquisa I para matricular-se em Pesquisa II e Revisão de nota e exclusão do formulário “Relatório de Atividade de Pesquisa”.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro Osmar Siena  
Presidente da CPG



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR SIENA, Presidente**, em 23/11/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1168244** e o código CRC **727F8680**.